



newsletter Actualização de Informação Legal & Económica - Portugal

www.fcguerreiro.com

Setembro 2007

Informação Legal

» Reforma dos Recursos Cíveis

» Alterações ao Sigilo Bancário Chumbadas

» Processo de Insolvência e Recuperação de Empresas Racionalizado

Informação Económica

» Grandes Investimentos em Portugal agilizados

» Governo cria Figura do Investidor em Capital de Risco

» Consórcio da GALP faz descoberta de Petróleo em Angola

Contactos

Franco Caiado Guerreiro & Associados
Sociedade de Advogados, RL

Rua Duque de Palmela,
25 - 5.º, 1250-097 Lisboa

Tel.: (351) 21 359 30 50
Fax: (351) 21 359 30 51

law@fcguerreiro.com
www.fcguerreiro.com

REFORMA DOS RECURSOS CÍVEIS

O Governo acaba de aprovar a reforma dos recursos cíveis. Este novo regime, constante do Decreto-Lei 303/2007, de 24 de Agosto, visa alcançar três objectivos fundamentais: simplificação, celeridade processual e racionalização do acesso ao Supremo Tribunal de Justiça. De entre as alterações feitas ao Código de Processo Civil, destacam-se a adopção de um regime monista de recursos cíveis e a revisão do valor da alçada da Relação, que passa a ser de € 30.000,00.

ALTERAÇÕES AO SIGILO BANCÁRIO CHUMBADAS

O Tribunal Constitucional chumbou a norma da nova Lei Geral Tributária que possibilitava o levantamento do sigilo bancário pelo fisco em caso de reclamação ou impugnação pelo contribuinte. Além disso, também quando um contribuinte se atrasasse na entrega da declaração anual de IRS, o Fisco passaria a ter a possibilidade de aceder às contas bancárias do cidadão, sem que este tivesse de dar qualquer autorização. De acordo com o Presidente do Tribunal Constitucional, a norma agora chumbada poderia levar a que o contribuinte não exercesse o seu direito a reclamar ou a impugnar.

PROCESSO DE INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS RACIONALIZADO

Com as alterações ao Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas, os processos de insolvência passam apenas a ser abertos nos casos em que existe património, estabelecendo-se uma presunção de insuficiência da massa falida nos casos em que os bens do devedor são inferiores a € 5.000,00, não chegando, desta forma, para cobrir as dívidas da massa insolvente. Garante-se ainda que o administrador de insolvência tenha acesso ao registo informático de execuções e às bases de dados da Segurança Social e conservatórias do registo de forma a uma mais rápida e eficaz identificação de bens.

GRANDES INVESTIMENTOS EM PORTUGAL AGILIZADOS

Em 17 de Agosto de 2007 foi publicado um diploma que estabelece o sistema PIN +, visando criar condições para atrair investimentos superiores a € 200.000.000,00 ou, excepcionalmente, a € 60.000.000,00 em projectos de excelência e de potencial interesse nacional com importância estratégica. Este novo sistema apresenta vantagens de celeridade na classificação dos projectos e posterior tramitação dos procedimentos autorizativos, destacando-se a existência de um único interlocutor entre o investidor e os serviços da Administração Pública e de um documento único que integra todos os pareceres, decisões, licenciamentos e demais actos da responsabilidade da administração central necessários à concretização dos projectos PIN +.

GOVERNO CRIA FIGURA DO INVESTIDOR EM CAPITAL DE RISCO

O Governo deu recentemente mais um passo no incentivo ao capital de risco, definindo um novo regime jurídico para essa actividade. Com o intuito de introduzir maior flexibilidade e simplicidade no capital de risco, o governo definiu em termos jurídicos o conceito de "business angels", ou seja, do "investidor em capital de risco". Estes investidores devem assumir a forma jurídica de sociedades unipessoais por quotas, diferenciando o património pessoal do património da empresa.

CONSÓRCIO DA GALP FAZ DESCOBERTA DE PETRÓLEO EM ANGOLA

A GALP anunciou que o consórcio que integra com uma participação de 5%, em conjunto com a Sonangol, Total, Marathon Oil e Exxon, fez uma nova descoberta no Bloco 32. Segundo a opinião de vários analistas, esta descoberta é positiva para a GALP, pois reforçará de modo significativo a sua actividade de exploração e produção de petróleo em Angola nos próximos anos.

Alguma notícia deste mês lhe mereceu particular atenção?

Caso esteja interessado em mais informação, por favor [contacte-nos](#).

Esta Newsletter destina-se a fornecer um breve sumário sobre as matérias que dela constam. Não tem como propósito substituir o aconselhamento legal especializado em circunstâncias individuais.

Se não desejar receber novamente a Newsletter da Franco Caiado Guerreiro, por favor clique [aqui](#).